



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**CONTRATO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0003/2024**



Estado da Paraíba  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Juazeirinho  
“Casa José Cosme de Oliveira”



**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO nº.**  
**03/2024**

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 00.435.934/0001-56, com sede administrativa na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 05, primeiro andar, no centro do município de Juazeirinho/PB, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, o vereador **WEDISGSON NORMÉLIO CORDEIRO TRAJANO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o sr. **JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.333.814-02, RG nº 3.201.319, com endereço na Rua Quintino Bocáúva, neste município de Juazeirinho/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**CONSIDERANDO:**

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
  2. A lei municipal nº 629/2016 de 18/12/2014 e suas alterações, que tratam das contratações temporárias no Município;
  3. A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
  4. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
- Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Vigilância, a ser desempenhado junto à esta Casa Legislativa, com uma jornada e remuneração definida na Resolução nº. 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:**

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.



Estado da Paraíba  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Juazeirinho  
“Casa José Cosme de Oliveira”



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), pagos a cada dia 20 (vinte) de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA** - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

**PRAZO DE INÍCIO:** 01 de março de 2024

**PRAZO DE CONCLUSÃO:** 31 de dezembro de 2024

**CLÁUSULA QUINTA** - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A)** – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de vigilância.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE** – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

Ante à natureza administrativa e por prazo determinado O CONTRATADO (A), não tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, excetuando-se os casos de adicional noturno, contados na jornada de trabalho das 22:00 h. de um dia às 05:00 h. do outro.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).

O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.



Estado da Paraíba  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Juazeirinho  
"Casa José Cosme de Oliveira"



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

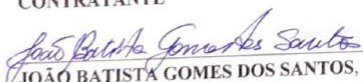
O foro do presente contrato é o da Comarca de Juazeirinho/PB, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

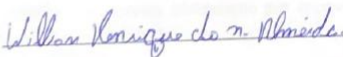
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

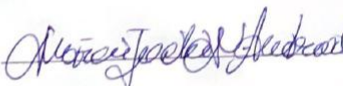
Município de Juazeirinho/PB, 01 de março de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB  
CNPJ nº 00.435.934/0001-56  
CONTRATANTE

  
JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS,  
CPF nº 072.333.814-02  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF: \_\_\_\_\_

2ª  CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20240306025153</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 0003/2024          |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | CONTRATO                                                                       |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PRESIDENTE                                                         |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 01/03/2024 14:53                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 01/03/2024 14:53                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 04/03/2024                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00037, data 04/03/2024, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | JOAO DE MELO ARAUJO                                                            |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Juazeirinho/PB no dia 04/03/2024 — Edição 00037. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240306025153&link=CMJU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 04:39



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240306025153**, intitulada **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 0003/2024**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Juazeirinho/PB.

**Publicação:** 01/03/2024 14:53 | **Autorização:** 01/03/2024 14:53 | **Circulação:** 04/03/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00037, 04/03/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **JOAO DE MELO ARAUJO**.

**RESUMO DO OBJETO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 0003/2024

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240306025153&link=CMJU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 04:39